

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 /17.

FLS.	002
PROC.	316/17
C.M.	

Dá nova redação aos parágrafos 2º e 3º do artigo 210, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º Os parágrafos 2º e 3º do artigo 210, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 210. [...]

§ 1º [...]

§ 2º O requerimento especial não será lido em Plenário e não carecerá de aprovação.

§ 3º Constarão como subscritores dos votos de pesar todos os Vereadores, excluindo-se aqueles que, por solicitação pessoal ao Presidente, assim o desejarem”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 05 de setembro de 2017.

Vereadores:

1) PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

2) ROGER MENDES

3) GERSON DA FARMÁCIA

4) VIGORIS GRECCO

5) EDIO LOPES

6) EDSON HEL

14/01 06/09/2017 005535 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 399

De 14 de novembro de 2012

***Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA***

Art. 210. São requerimentos especiais os que expressam votos de pesar ou congratulações a cidadãos ou entidades que reconhecidamente prestam ou prestaram relevantes serviços à coletividade (art. 32, I, "h" deste Regimento).

§ 1º são requerimentos especiais, ainda, os que expressam votos de pesar por falecimento ou congratulações por aniversário.

§ 2º O requerimento especial será lido no Pequeno Expediente e não carecerá de aprovação.

§ 3º Constarão como subscritores dos votos de pesar todos os Vereadores presentes à sessão em que forem lidos, excluindo-se aqueles que, por solicitação pessoal ao Presidente, assim o desejarem.

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Resolução o objetivo de dar mais dinamismo à sessão ordinária, não sendo lidos mais os requerimentos de pesar e de congratulações, sendo que estes poderão ser citados na Explicação do Pequeno Expediente pelo Vereador que os apresentou como forma de pesar ou homenagem e lembrança.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 05 de setembro de 2017.

Vereadores:

1) [assinatura]
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

2) [assinatura]
ROGER MENDES

3) [assinatura]
GERSON DA FARMÁCIA

4) [assinatura]
EDSON GRECCO

5) [assinatura]
EDIO LOPES

6) [assinatura]
EDSON HEL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PROC. 326137
CM

DESPACHOS

Processo nº

316

/17

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 12 SET 2017

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, 12 SET 2017

Presidente

Daniel L. O. Mattosinho

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 21:55
Para: Vereadores
Assunto: Projeto de Resolução nº 008/17 - Prazo para emendas
Anexos: PR 008-17.pdf

Prezados(as), boa noite!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 008/17, do Vereador Pastor Raimundo Bezerra e subscrito por mais cinco vereadores, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/17

INICIATIVA: Vereador Pastor Raimundo Bezerra e subscrito por mais cinco vereadores

ASSUNTO: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a dispor que o requerimento especial não será lido em Plenário.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 13/09/2017 a 22/09/2017 (10 dias)

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO
Assistente Técnico Legislativo
Diretoria Legislativa
Tel (16) 3301-0625
Fax (16) 3301-0647
E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 007
PROC. 326/17
C.J.L.

PARECER Nº

386

/17

Projeto de Resolução nº 8/2017

Processo nº 316/2017

Iniciativa: VEREADORES PASTOR RAIMUNDO BEZERRA, ROGER MENDES, GERSON DA FARMÁCIA, LUCAS GRECCO, EDIO LOPES e EDSON HEL.

Assunto: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a dispor que o requerimento especial não será lido em Plenário.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal legislar sobre o Regimento Interno.

A elaboração da propositura foi subscrita por um terço dos Vereadores, atendendo ao disposto no artigo 339, inciso I do Regimento Interno.

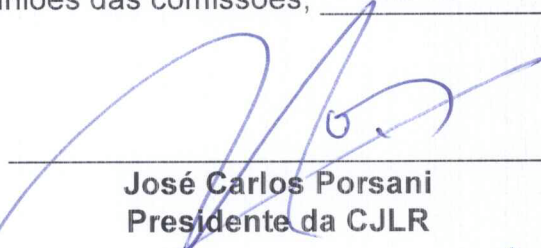
Materialmente, não há qualquer impedimento à propositura. Entretanto, esta Comissão entende que a decisão de ler ou não ler o requerimento especial em Plenário deve ficar a cargo do autor da propositura, razão pela qual apresenta-se a anexa emenda.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

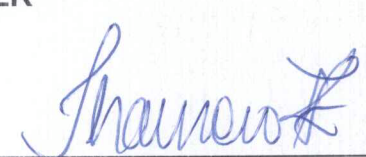
Sala de reuniões das comissões, **22 SET 2017**



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 008
PROC. 316/17
[Signature]

EMENDA Nº **001**

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/17

O § 2º do artigo 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, alterado pelo artigo 1º do Projeto de Resolução nº 008/17, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

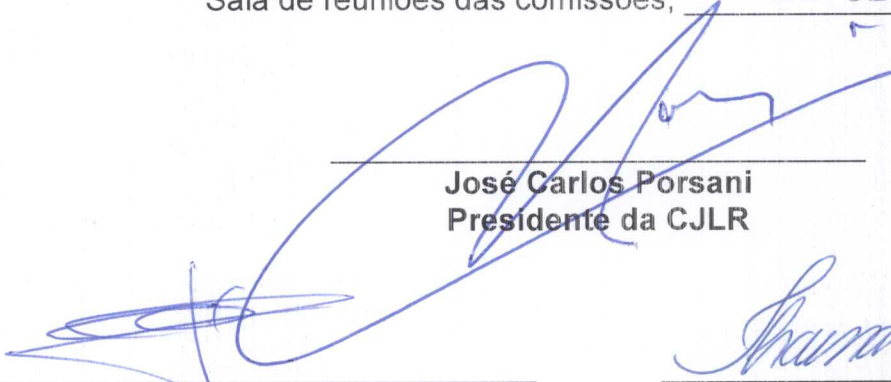
Art. 210 ...

...

§ 2º O requerimento especial não carecerá de aprovação, e só será lido no Pequeno Expediente mediante pedido expresse constante de seu texto.”

Sala de reuniões das comissões,

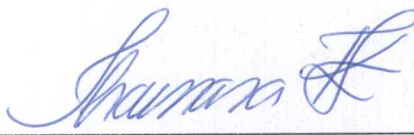
22 SET 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Magal Verri
Membro da CJLR



Thainara Faria
Membro da CJLR

17:39 22/09/2017 006009 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 009
PROC. 316/17

REQUERIMENTO Número

1038 /17

AUTOR: Vereador Pastor Raimundo Bezerra e outros

DESPACHO:

DEFERIDO

Araraquara,

31 OUT. 2017

Presidente

PROCESSO nº 316/17

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 008/17

INTERESSADO: Vereador Pastor Raimundo Bezerra e outros

ASSUNTO: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a dispor que o requerimento especial não será lido em Plenário.

Nos termos do artigo 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos a retirada e consequente arquivamento da proposição acima referida.

Araraquara, 27 de outubro de 2017.

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

GERSON DA FARMÁCIA

EDIO LOPES

ROGER MENDES

EDIS GRECCO

EDSON HEL

17:35 31/10/2017 007015 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **316** /17

Retirado a pedido dos autores, conforme o
Requerimento nº 1038/17. Arquivar.

Araraquara, 31 OUT 2017

Presidente

EM BRANCO

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 16:11
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: PRes 008/17 (um terço dos membros) - retirada da propositura
Anexos: Requerimento 1038-17.pdf

Controle:

Destinatário

Entrega

Assessoria Chediek
 Assessoria Juliana Damus
 Édio Lopes
 Edison Jose Soares
 Elias Chediek
 Elton Hugo Negrini
 Gerson Roza de Freitas
 Jeferson Yashuda
 José Carlos Porsani
 Jose Luiz Gilliotti dos Santos
 Juliana Damus
 Lucas Grecco
 Magal Verri
 Pastor Raimundo Bezerra
 Paulo Fernando Paes Landim
 Presidencia
 Rafael de Angeli
 Roger Tiago de Freitas Mende
 Tenente Santana
 Thainara Karoline Faria
 Toninho do Mel
 Daniel L. O. Mattosinho

Entregue: 01/11/2017 16:11

Boa tarde!

Informo que, nos termos do artigo 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº 008/17 (Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a dispor que o requerimento especial não será lido em Plenário), foi retirado e arquivado a pedido de um terço dos membros da Casa, autor da propositura, conforme requerimento anexo.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,